



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26.03.01/2020**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consoante autorização da Secretária de Saúde, o(a) Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XI, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

No dia 19 de dezembro de 2019, às 08:00 horas foi aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

Após a primeira colocada desistir de assinar o contrato, foi convocada a segunda colocada, a empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME sagrou-se vencedora do Lote 03 (CEREAIS MAC), no valor global de R\$ 118.052,52 (cento e dezoito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e em seguida declarada habilitada.

Posteriormente, no dia 28 de janeiro de 2020, assinou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.12.01/2019-03, no valor de R\$ 118.052,52 (cento e dezoito mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e firmou o Contrato nº 03.12.01/2019-01, com valor global de R\$ 59.026,26 (cinquenta e nove mil vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

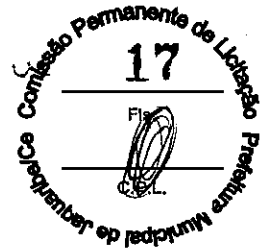
Mais tarde, no dia 17 de março de 2020, fora firmada a rescisão do contrato com a empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, por razões de real e legítimo interesse público, conforme consta do processo de rescisão acostado ao processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019.

Ato contínuo se procedeu com a consulta à empresa VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI, seguindo a ordem de classificação, a empresa **VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI** concordou em assumir os saldos de itens remanescentes, ao preço firmado originalmente com a empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, no caso o valor global remanescente de **R\$ 54.625,52 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, definido em função dos valores unitários ofertados pela primeira colocada.

*NR*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Assim, pelas razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação nos moldes em que aqui se apresenta.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

*XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. (grifo nosso).*

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da proposta de preços ajustada foi definido tomando-se por base os valores unitários, ofertados pela empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, à época, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019, resultando no valor remanescente global de **R\$ 54.625,52 (cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

Jaguaribe-CE, 26 de março de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz  
Secretária de Saúde



PROPOSTA DE PREÇOS


**YBP**  
**Comercial LTDA-ME**

IGUATU-CE, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGAO PRESENCIAL N° 03.12.01/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

## LOTE 1- AGUA

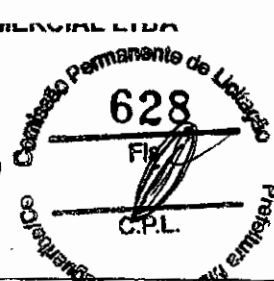
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Água adicionada de sais em garrafão de 20 litros (vasilhame não incluso)	UND	5920	CRISTALINA	R\$ 5,11	cinco reais e onze centavos	R\$ 30.251,20	trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos
VALOR GLOBAL LOTE I:			trinta mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos			R\$ 30.251,20		

## LOTE 2- CEREAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	Açúcar embalagem 1kg. Açúcar Cristalizado, na cor branca, constituído de sacarose de cana de açúcar, embalagem em saco plástico de 1kg, em polietileno atóxico, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	6720	BEM ALVIM	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 14.112,00	quatorze mil, cento e doze reais
2	Café em pó embalagem de 250g. Café torrado e moído, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café, ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	6440	PURO	R\$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 27.370,00	vinte e sete mil, trezentos e setenta reais
3	Adoçante dietético artificial líquido - frasco com 200 ml. Adoçante dietético artificial líquido a base de aspartame, não apresentar na composição xantol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem com 200ml.	UND	164	MARATA	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 488,72	quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos
VALOR GLOBAL LOTE II:			quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos			R\$ 41.970,72		

## LOTE 3- CEREAL

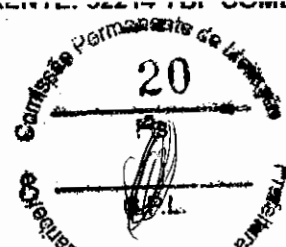
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
1	ADOCANTE DIETETICO ARTIFICIAL LIQUIDO - frasco com 200ml Adoçante dietético artificial líquido - A base de aspartame, não apresentar na composição xantol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto número de registro. Embalagem com 200ml	UND	30	MARATA	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 89,40	oitenta e nove reais e quarenta centavos



2	AÇUCAR - EMBALAGEM C/ 1 kg - AÇUCAR CRISTALIZADO, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico de 1 Kg. em polietileno atóxico, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	2200	BEM ALVIM	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 4.620,00	quatro mil, seiscentos e vinte reais
3	ALHO - Alho em cabeça grande, livre de impurezas,	KG	100	CEASA	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
4	AMIDO DE MILHO - Acondicionado em embalagem de 500kg., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve ter cheiro azedo nem manchas na cor escura (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	30	ZAEI	R\$ 3,54	três reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 106,20	cento e seis reais e vinte centavos
5	ARROZ - embalagem c/ 1 kg - Classe: longo fino tipo 1. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de Classificação Vegetal. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	KG	1820	LETICIA	R\$ 2,90	dois reais e noventa centavos	R\$ 5.278,00	cinco mil, duzentos e setenta e oito reais
6	Azeite Dende, vidro com 200ml.	UND	30	HERMER	R\$ 6,98	seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 209,40	duzentos e nove reais e quarenta centavos
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - lata c/ 500ml - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem 500 ml.	UND	20	EXTRA VIRGEM	R\$ 13,11	treze reais e onze centavos	R\$ 262,20	duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos
8	AZEITONA - sachê com 200g (peso drenado) - produto acondicionado em sachê de plástico com dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto. Embalagem com peso drenado aproximado de 200g.	UND	30	QUERO	R\$ 2,98	dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 89,40	oitenta e nove reais e quarenta centavos
9	BISCOITO SALGADO - pacote c/400g - Biscoito Tipo "cream cracker". Acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3x1). Validade mínima de 06 meses.	UND	1300	KIKOS	R\$ 3,00	três reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
10	BISCOITO TIPO MARIA- pacote c/ 400g - Biscoito a base de farinha de trigo, acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3X1). Validade mínima de 06 meses.	UND	1300	KIKOS	R\$ 3,00	três reais	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais
11	CAFE EM PO- embalagem de 250g - CAFE - Torrado e moído, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar pacote lido de comprovação de dureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2200	PURO	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 8.800,00	oito mil e oitocentos reais
12	CALDO DE GALINHA - caixa com 24 caixinhas de 02 unidades - Matéria prima, limpas e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias tóxicas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação.	UND	140	ARISCO	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Rua. Humberto Teixeira: sn Galvão A Bairro sítio Variada km município de Iguaraçu - Ceará Cep 63 510 - 500 CNPJ 26.970.227/0001-53 / vbpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (081) 9.9615-0751 (0819) 9741-9462



13	CEREAL DE ARROZ - para alimentação infantil em embalagem de no mínimo 230 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	UND	180	NUTRILON	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais
14	CHA - caixa com 10 unidades - Embalagem em caixa com no mínimo 10 saquinhos. O produto deve conter de fabricação, prazo de validade e registro. Variados	UND	140	MARATA	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais
15	COLORIFICO- psote c/ 100g - contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	UND	1000	PANELAÇO	R\$ 0,65	sessenta e cinco centavos de real	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais
16	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagem tetra pak de 200g, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UND	280	ITALAC	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 616,00	seiscentos e dezesseis reais
17	CREME DE NATA.	KG	120	JAGUARIBE	R\$ 19,00	dezoito reais	R\$ 2.280,00	dois mil, duzentos e oitenta reais
18	DOCE EM BARRINHA. com o sabor VARIADOS. Acondicionado em embalagem plástica de 180g. Contendo 10 UNID. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos.	PCT	880	KELLY	R\$ 2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 2.270,40	dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos
19	EXTRATO DE TOMATE - caixa com 260g - acondicionado em embalagem tetra pak contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade e do produto	UND	130	FUGINI	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 247,00	duzentos e quarenta e sete reais
20	FARINHA DE MANDIOCA - Acondicionada em embalagem de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante. Não deve ter cheiro azedo.	KG	140	PAGUE MENOS	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, com fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas decor escuras (mofo).	KG	160	DONA MARIA	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, sem fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).	KG	140	DONA MARIA	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R\$ 476,00	quatrocentos e setenta e seis reais
23	FECULA DE MANDIOCA - fecula tipo I embalagem de 1 Kg, sem glúten.	KG	280	AMAGIL	R\$ 3,50	três reais e cinquenta centavos	R\$ 980,00	novecentos e oitenta reais
24	FELDAO DE CORDA - grupo anão, classe cores, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	800	LETICIA	R\$ 3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 3.040,00	três mil e quarenta reais
25	LEITE CONDENSADO - Acondicionado embalagem tetrapak, original de fábrica com 395g., registro no Ministério da Agricultura-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. As latas não devem apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	48	ITALAC	R\$ 3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 186,72	cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos

Ⓢ

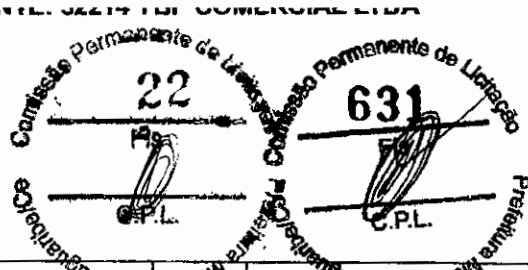
Ⓢ

Ⓢ

Ⓢ



26	LEITE EM PO PARA LACTANTE DE 0 A 6 MESES DE IDADE - lata com 400g - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g. Confeccionada em lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou padre, quando aberta; B72 não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rancoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	36	NAN	R\$ 29,00	vinte e nove reais	R\$ 1.044,00	mil e quarenta e quatro reais
27	LEITE DE GADO LÍQUIDO - Embalagem saco com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	9000	JAGUARIBE	R\$ 2,29	dois reais e vinte e nove centavos	R\$ 20.610,00	vinte mil, seiscentos e dez reais
28	MACARRÃO - Tipo espaguete, sem ovos. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve apresentar cor esverdeada; não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfumões (carunchos e outros insetos); deve estar inteiro e firme, sem po branco solto no pacote.	UND	3600	BOM SABOR	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 6.840,00	seis mil, oitocentos e quarenta reais
29	MAIONESE - embalagem de 1 Kg - em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, data de vencimento. Acondicionada em embalagem de 1Kg	UND	130	LIZA	R\$ 9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$ 1.274,00	mil duzentos e setenta e quatro reais
30	MARGARINA - embalagem de 3Kg - Vegetal, com sal. Acondicionada em embalagem confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	UND	250	PURO SABOR	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 4.750,00	quatro mil, setecentos e cinquenta reais
31	MASSA DE MILHO EM FLOCOS - pacote c/ 500g - (CUSCUZ) - flocos finos, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no Ministério da Agricultura. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	UND	480	MAINHA	R\$ 1,00	um real	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais
32	MILHO VERDE EM CONSERVA - caixa c/ 200g (peso drenado) - Acondicionado em embalagem tetra pak. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UND	250	FUGINT	R\$ 1,90	um real e noventa centavos	R\$ 475,00	quatrocentos e setenta e cinco reais
33	OLEO DE GIRASSOL - Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	30	SOYA	R\$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos	R\$ 209,70	duzentos e nove reais e setenta centavos
34	Óleo de Soja - De origem vegetal, tipo I, em embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Não deve conter colesterol ou glúten. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	UND	720	SOYA	R\$ 4,21	quatro reais e vinte e um centavos	R\$ 3.031,20	três mil e trinta e um reais e vinte centavos
35	Oregano sachê de 15g.	PCT	20	ZAELI	R\$ 2,21	dois reais e vinte e um centavos	R\$ 44,20	quarenta e quatro reais e vinte centavos



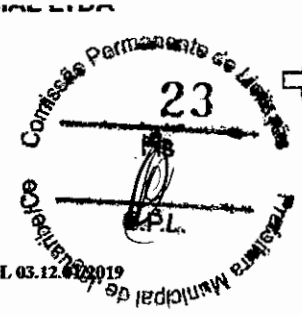
**YBP**  
Comercial LTDA-ME

36	OVOS - bandeja com 30 unid. - De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca aspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar.	UND	300	SÃO JOSE	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
37	PAO - fresco, do dia, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso	KG	2400	CASEIRO	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 21.600,00	vinte e um mil e seiscentos reais
38	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vacuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado.	KG	30	SERV BEM	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 630,00	seiscentos e trinta reais
39	QUEIJO COALHO - embalagem de 1 Kg a vacuo, com identificação do fabricante, data de validade	KG	250	SERV BEM	R\$ 22,00	vinte e dois reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
40	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vacuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente OS dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	30	SERV BEM	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 780,00	setecentos e oitenta reais
41	RAPADURA TIPO DROPPES - embalagem de 500gs.	UND	840	CARIRI	R\$ 2,31	dois reais e trinta e um centavos	R\$ 1.940,40	mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos
42	SAL - Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	260	SALMONETE	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 234,00	duzentos e trinta e quatro reais
43	SALSICHA - acondicionamento resfriada - A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou estragada quando aberta.	KG	30	AMORA	R\$ 13,81	treze reais e oitenta e um centavos	R\$ 414,30	quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos
44	Sardinha c/Molho de Tomate 125g.	UND	160	88	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 400,00	quatrocentos reais
45	TEMPERO DE ALHO DE GARRAFA PLÁSTICA EMBALAGEM C/500ML. - concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	500	IMPERIAL	R\$ 2,11	dois reais e onze centavos	R\$ 1.055,00	mil e cinquenta e cinco reais
46	VINAGRE - Acido acetico obtido mediante a fermentação acetica de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matenas agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez volátil de 4%. Embalagem plastica/garrafa pet, sem corantes, sem essencias e sem adição de açúcares/ Embalagem 500ml	UND	500	IMPERIAL	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
<b>VALOR GLOBAL LOTE III:</b>		cento e dezoito mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos					R\$	118.852,52
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b>		cento e noventa mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos					R\$	190.274,44

CONTINUA—

Rua. Humberto Teixeira, s/n Galpão A Bairro sítio Variota km município de Iguatu-Ceará Cep 63.510 - 500 CNPJ 26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont 2143-2038 (88) 9.9615-0751 (88)9.9741-9462

**YBP**  
Comercial LTDA-ME



CONTINUAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DE JAGUARIBE/CE PREGAO PRESENCIAL 03.12.2019

PROPONENTE: YBP COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 26.970.227/0001-53  
REPRESENTANTE DA EMPRESA: FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARRETO  
CPF: 064.357.283-05  
ENDEREÇO: ROD. HUMBERTO TEIXEIRA, KM 05, BAIRRO: SÍTIO VARJOTA IGUATU-CE CEP: 63.500-000  
E-MAIL: ybpcomercial@hotmail.com  
TELEFONE: 88 2143-2038 / 88 996150751  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. Confira Edital e Contrato.



DECLARAÇÕES

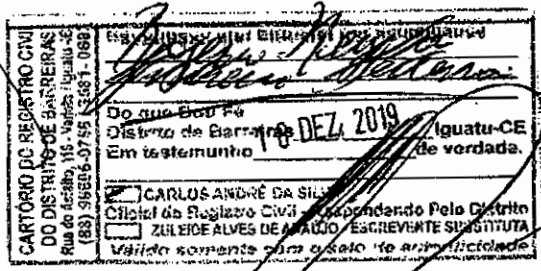
A Empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, estabelecida à Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A, Bairro Sítio Variota, KM 05, Município de Iguatu-CE, por intermédio de seu representante legal o Sr ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99029086824 SSP-CE e do CPF 425.696.213-15, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019, junto ao Município de JAGUARIBE/CE:

- 1- que estamos sob o Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27/10/2016.
- 2- que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- 3- que nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



*Rogerio Neyva Pinheiro Teixeira*  
**YBP DISTRIBUIDORA LTDA**  
YBP COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 26.970.227/0001-53  
ROGERIO NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 425.696.213-15

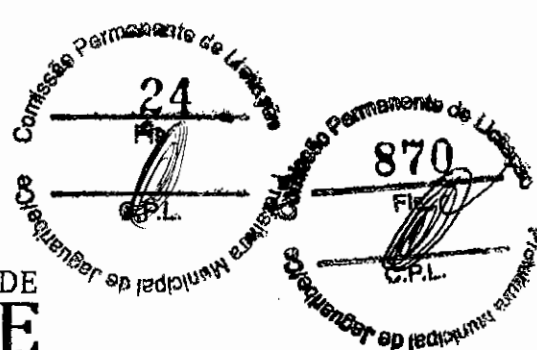


Handwritten initials and marks, including 'R B' and 'M'.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e nove), às 08:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Gestão, à Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe - CE, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro: Rafael Peixoto Amorim e a equipe de apoio, formada por Wagner Barros Serrano e Leilane Kércia Barreto Soares, bem como os ouvintes Raysson Ryann Duarte da Silva, portador do RG sob o número 2007567727-4 e o Sr Ailton Chaves da Silva, portador do CPF sob o número 078.777.333-64, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019**, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, com observância na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro iniciou os trabalhos perguntando aos licitantes presentes se os mesmos tiveram condições de elaborar suas respectivas propostas de preço baseado no edital entregue, referente à parte de sua divulgação nos veículos de publicidades oficiais, porém os mesmos nada tiveram a questionar, perguntou, também, se tinha algum documento a ser autenticado antes do início da sessão, posteriormente deu-se assim início ao credenciamento. Foram **CRENCIADAS** as empresas: **01. ANCORA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.445.379/0001-71, representada por José Pinheiro Rodrigues, portador do CPF nº 003.973.243-67; **02. E BERNARDO DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.406.114/0001-05, representada por Michele Roque Guedes, portador do CPF nº 020.388.093-56; **03. V DE ALMEIDA COMES ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 35.082.105/0001-11, representada por Weima Silva Araújo, portador do CPF nº 054.408.193-55; **04. COMERCIAL F. ALVES – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.652.309/0001-15, representada por Fabiano Alves de Lima, portador do CPF nº 046.821.293-09; **05. C R CAVALCANTE BARBOSA**, inscrita no CNPJ nº 05.489.738/0001-88, representada por Carlos Renato Cavalcante Barbosa, portador do CPF nº 854.220.883-87; **06. F.M. OLIVEIRA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 33.329.320/0001-49, representada por Mario Márcio Alves Barroso, portador do CPF nº 414.651.053-87; **07. DLA COMERCIAL DE LIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, representada por Francisco Rozildo dos Santos, portador do CPF nº 030.482.233-71; **08. MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.626.652/0001-90, representada por Wilson Mendonça de Araújo, portador do CPF nº 246.742.063-91; **09. ANTONIO KARPGIANI ALCANTARA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 21.231.288/0001-85, representada por Antônio Karpigiani Alcântara Dantas, portador do CPF nº 811.897.293-34; **10. YBP COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, representada por Francisco Roberto de Sousa Barreto, portador do CPF nº 785.550.433-87; **11. VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 25.210.466/0001-42, representada por José da Silva Aquino, portador do CPF nº 330.105.363-72; **12. MECANICA E SERVIÇOS F ALVES – ME (FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ nº 30.785.763/0001-56, representada por Francisco Alves do Nascimento, portador do CPF nº 774.200.393-72; **13. FRANCIE DE CARVALHO MENDES – ME**, inscrita no CNPJ nº 29.048.310/0001-68, representada por Ítalo de Carvalho Mendes, portador do CPF nº 004.251.373-17; **14. J.M.V. SANTANA COMERCIAL**, inscrita no CNPJ nº 12.565.600/0001-86, representada por José Marcilton

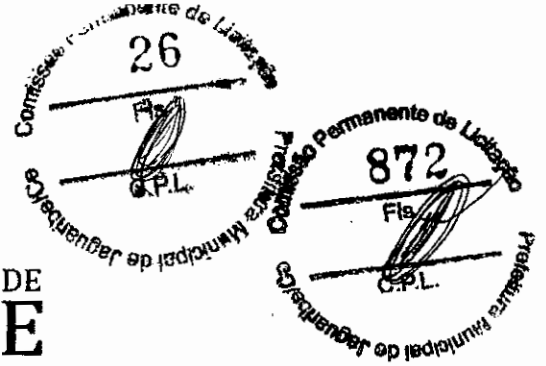


## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Vituriano Santana, portador do CPF nº 623.131.773-00; **15. COMERCIAL ARAÚJO JÚNIOR**, inscrita no CNPJ nº 30.981.042/0001-11, representada por Demontier Mendonça de Araújo Júnior, portador do CPF nº 012.174.773-57. Foram **DESCREDENCIADAS** as empresas: **01. E.A.N. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 28.904.661/0001-60, *não apresentou procuração com firma reconhecida conforme item 6.7 do Edital*, **02. SS NOGUEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66, *por não apresentar o documento de identidade do Outorgado, conforme item 6.5.1 alínea a) do edital* e **03. CARLOS G A DANTAS ME**, inscrita no CPNJ sob o nº 30.958.204/0001-09, *apresentou declaração dos requisitos de Habilitação em nome de outra empresa, conforme item 6.5.1 alínea c) do edital*. Em seguida, foram recebidos os envelopes de propostas de preços das empresas. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preço das empresas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. Ao abri o "Envelope N° 01 – Proposta de Preços" da empresa **SS NOGUEIRA – ME**, o pregoeiro detectou que dentro do envelope havia documentos da empresa, e não a Proposta de Preços, e foi do conhecimento de todos. As propostas das empresas foram analisadas em conformidade com o exigido no edital, a empresa **CARLOS G A DANTAS ME**, *apresentou proposta sem o prazo de validade, conforme solicitado no item 4.3.3 do edital*, ficando **DESCCLASSIFICADA**; a empresa **COMERCIAL ARAÚJO JÚNIOR** *apresentou a proposta de preços do LOTE 02 sem as marcas dos itens, conforme solicitado no item 4.3.4 do edital*, estando este lote **DESCCLASSIFICADO**; a empresa **COMERCIAL F. ALVES – ME**, *apresentou a proposta de preços sem as marcas dos itens, conforme solicitado no item 4.3.4 do edital e sem o prazo de validade, conforme solicitado no item 4.3.3 do edital*, ficando **DESCCLASSIFICADA**; a empresa **MECANICA E SERVIÇOS F ALVES – ME (FRANCISCO A DO NASCIMENTO SERVIÇOS)**, *apresentou a proposta de preços sem as marcas dos itens, conforme solicitado no item 4.3.4 do edital e sem o prazo de validade, conforme solicitado no item 4.3.3 do edital*, ficando **DESCCLASSIFICADA**; a empresa **E.A.N. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES**, *apresentou a proposta de preços sem as marcas dos itens, conforme solicitado no item 4.3.4 do edital e sem o prazo de validade, conforme solicitado no item 4.3.3 do edital*, ficando **DESCCLASSIFICADA**. A empresa **ANTONIO KARPGIANI ALCANTARA DANTAS**, apresentou divergência entre os valores numeral e por extenso do item 02 do Lote 02, prevalecendo assim o por extenso, conforme item 4.3.8 do edital. As demais propostas foram declaradas Classificadas de acordo com as solicitações do edital. O representante da empresa **ANTONIO KARPGIANI ALCANTARA DANTAS** ausentou-se do certame sem motivo justificado, não estando presente no momento dos lances verbais. Em ato contínuo o Pregoeiro passou para a fase de lances verbais, onde os mesmos estão apresentados no mapa de lances em anexo, de conhecimento dos licitantes. Após lances e negociações chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, sagrou-se vencedora do **LOTE 01**, pelo valor global de **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**, em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa vencedora a qual se encontra **HABILITADA**. A empresa **DLA COMERCIAL DE LIMENTOS EIRELI**, sagrou-se vencedora do **LOTE 02**, pelo valor global de **R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)**, em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa vencedora a qual se encontra **HABILITADA**. A empresa **F.M. OLIVEIRA DANTAS**, sagrou-se vencedora do **LOTE 03**, pelo valor global de **R\$ 116.729,70 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**, em seguida o Pregoeiro analisou os documentos de habilitação da empresa vencedora, a certidão do FGTS está vencida, porém a empresa se declara ME a qual tem o direito e apresentação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



posterior dessa certidão, a qual se encontra **HABILITADA**. O Pregoeiro anunciou o resultado do certame a todos os presentes e em seguida indagou se os licitantes iriam interpor recurso no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, os representantes das empresas presentes desistiram de interpor recurso. O Pregoeiro informa que as propostas de preço formais que ratifiquem os últimos lances ofertados, devem ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.5 do edital. Nada mais a ser consignado em ata, que será assinada pela equipe de pregão e os licitantes presentes, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Jaguaribe/CE, 19 de dezembro de 2019.

*Rafael Peixoto Amorim*  
Rafael Peixoto Amorim  
Pregoeiro da CPL

*Wagner Barros Serrano*  
Wagner Barros Serrano  
Equipe de Apoio

*Letiane Kercia Barreto Soares*  
Letiane Kercia Barreto Soares  
Equipe de Apoio

*Mario Márcio Alves Barroso*  
F.M. OLIVEIRA DANTAS  
Mario Márcio Alves Barroso  
Licitante

*Michele Roque Guedes*  
E BERBARDO DE SOUZA ME  
Michele Roque Guedes  
Licitante

*Weima Silva Araújo*  
V DE ALMEIDA COMES ALIMENTOS  
Weima Silva Araújo  
Licitante

*Francisco Rozildo dos Santos*  
DLA COMERCIAL DE LIMENTOS EIRELI  
Francisco Rozildo dos Santos  
Licitante

*Ítalo de Carvalho Mendes*  
FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME  
Ítalo de Carvalho Mendes  
Licitante

*Francisco Roberto de Sousa Barreto*  
YBP COMERCIAL LTDA - ME  
Francisco Roberto de Sousa Barreto  
Licitante

*José da Silva Aquino*  
VAREJÃO BEIRA RIO DE ALIMENTOS EIRELI  
- ME  
José da Silva Aquino  
Licitante

*José Marcilton Vituriano Santana*  
J.M.V. SANTANA COMERCIAL  
José Marcilton Vituriano Santana  
Licitante

AUSENTE  
Ailton Chaves da Silva  
Ouvinte

AUSENTE  
Raysson Ryann Duarte da Silva  
Ouvinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019

**MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS**

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS LICITANTES	DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES										
		VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência						
			< Preço mais 10%	< Preço		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance		
1	FM OLIVEIRA DANTAS	116.729,70	x		3	Vencedor						
2	YBP COMERCIAL LTDA ME	118.052,52		x	2	S/L		S/L				
3	VAREJÃO BEIRA RIO	128.947,20		x	1	S/L						
4	FRANCIÉ DE CARVALHO MENDES ME	132.466,46										
5	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	141.046,12										
6	E BERNARDO DE SOUZA ME	146.815,56										
7	MARIA MARIZA MOURÃO DA SILVA - ME	147.669,20										
8	ÂNCORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP	155.957,20										
9	J.M.V. SANTANA COMERCIAL ME	159.982,60										

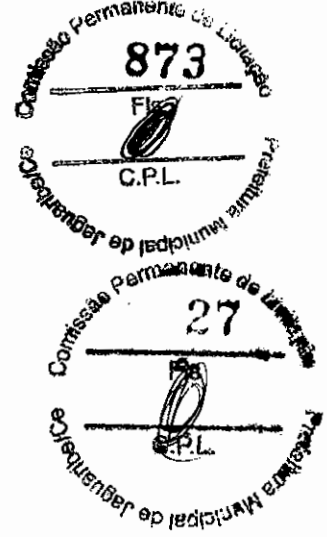
Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VENCEDORA
3	CEREAIS	116.729,70	F.M. OLIVEIRA DANTAS

S/L : Sem Lance

Jaguaribe - CE, 19 de dezembro de 2019.

*Fabiana Pereira Amorim*  
Pregoeiro(a)

*(Handwritten mark)*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ATO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019  
PROCESSO Nº 03.12.01/2019

A Secretária de Saúde do Município de Jaguaribe, Sra. Maria Zuleide Amorim Muniz, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide Revogar Parcialmente o Termo de Homologação e Adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, o qual fora declarado vencedor do "Lote 03 - CEREAIS" do certame, a empresa **FM OLVIERA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 33.329.320/0001-49, que não compareceu no prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, sem justificativas, conforme envio de convocação por e-mail e contato telefônico.

A administração encontra respaldo no edital acima referenciado, no item "12.2- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria responsável".

Desta forma, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação para assinatura do contrato e em virtude do não comparecimento sem justificativa, a Secretária de Saúde do município de Jaguaribe, comprovando as razões de interesse público, optou pela **REVOGAÇÃO PARCIAL** do Termo de Homologação e Adjudicação do certame em apreço.

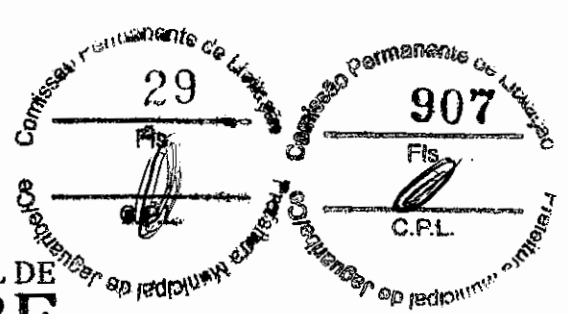
Jaguaribe/CE, 20 de janeiro de 2020.

**Maria Zuleide Amorim Muniz**  
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Jaguaribe-CE, 21 de janeiro de 2020.

**YBP COMERCIAL LTDA – ME**

Rua Humberto Teixeira, S/N Galpão A, km 5, Sítio Varjota, Iguatu/CE  
CNPJ nº 26.970.227/0001-53

**REF.: CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO**

Prezado Senhor,

Diante da desistência da empresa FM OLVIERA DANTAS, inicialmente vencedora do "Lote 03 - CEREAIS", do **PREGÃO PRESENCIAL 03.12.01/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE, que não compareceu no prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, sem justificativas, no prazo estabelecido.

Vimos convidá-lo, em virtude de ser o segundo colocado no processo, para comparecer junto à sala da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias, para possível negociação de valores e análise posterior dos documentos de habilitação, para dar continuidade ao processo supracitado.

A administração encontra respaldo no edital de Pregão Presencial em comento, no Item 13.6 "Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.3, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, ocasião na qual o Pregoeira avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação do convocado, podendo, ainda, negociar diretamente com esta para obtenção de preço melhor."

**Maria Zuleide Amorim Muniz**  
Secretária de Saúde

**PP N° 03.12.01/2019 - Convocação de 2º colocado**

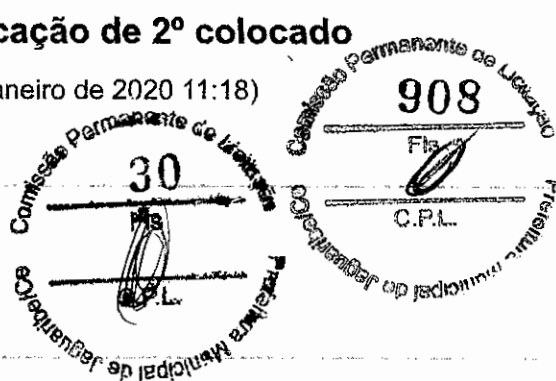
[licitacao@jaguari.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguari.ce.gov.br) (21 de Janeiro de 2020 11:18)

Para: ybpcomercial@gmail.com

pdf

Convocação de 2º...

34KB



Vimos convidá-lo, em virtude de ser o segundo colocado no processo, para comparecer junto à sala da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias, para possível negociação de valores e análise posterior dos documentos de habilitação, para dar continuidade ao processo supracitado.

Preferencialmente dia 22/01 as 11:00 horas, na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe - CE.

Favor, confirmar recebimento.

**Maria Zuleide Amorim Muniz**

Secretária de Saúde

**Re: PP N° 03.12.01/2019 - Convocação de 2º colocado**

YBPCOMERCIAL neiva (21 de Janeiro de 2020 11:27)

Para: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

Gostaria, por favor que me informasse o horário de atendimento.

Em ter., 21 de jan. de 2020 às 11:26, YBPCOMERCIAL neiva <ybpcomercial@gmail.com> escreveu:



Ok, recebido.  
gostaria, por favor

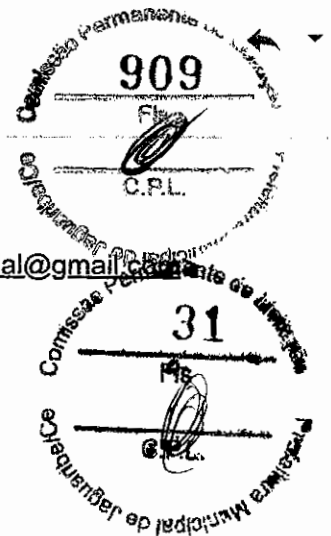
Em ter., 21 de jan. de 2020 às 11:20, <licitacao@jaguaribe.ce.gov.br> escreveu:

Vimos convidá-lo, em virtude de ser o segundo colocado no processo, para comparecer junto à sala da Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias, para possível negociação de valores e análise posterior dos documentos de habilitação, para dar continuidade ao processo supracitado.

Preferencialmente dia 22/01 as 11:00 horas, na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe - CE.

Favor, confirmar recebimento.

Maria Zuleide Amorim Muniz  
Secretária de Saúde







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

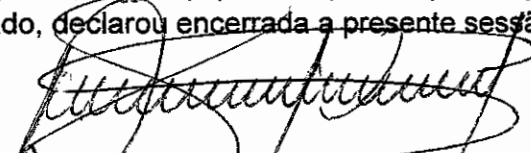
Comissão Permanente de Licitação  
32

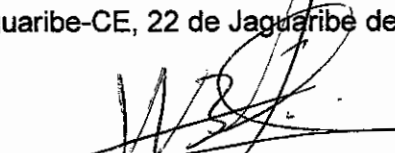
C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação  
1000  
Fls. 2  
C.P.L.

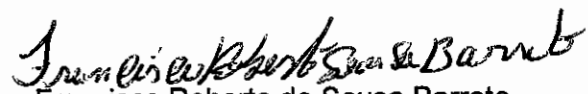
**ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10:04 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria de Planejamento e Gestão, à Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, com a presença da Pregoeira Leilane Kércia Barreto Soares, e de sua equipe de apoio, composta por José Vanderley Rosa da Silva e por Wagner Barros Serrano. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no PROCESSO Nº 03.12.01/2019 e no edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, em virtude de sua convocação observada à ordem de classificação do processo, compareceu o Sr. Francisco Roberto de Sousa Barreto, portador de CPF nº 785.550.433-87, representante da empresa **YBP COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, para possível negociação de valores e verificação de documentos de habilitação. A Pregoeira solicitou que o licitante convocado ofertasse lances, o mesmo confirmou o valor da proposta inicial apresentada. Após negociação, a empresa **YBP COMERCIAL LTDA – ME**, venceu o **Lote 03**, com o valor de **R\$ 118.052,52 (cento e dezoito mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, a Pregoeira analisou os documentos de habilitação da empresa e a mesma foi declarada **HABILITADA**, conforme edital. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo representante acima. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente sessão. Jaguaribe-CE, 22 de Janeiro de 2020.

  
Leilane Kércia Barreto Soares  
Pregoeira da CPL

  
Wagner Barros Serrano  
Equipe de Apoio

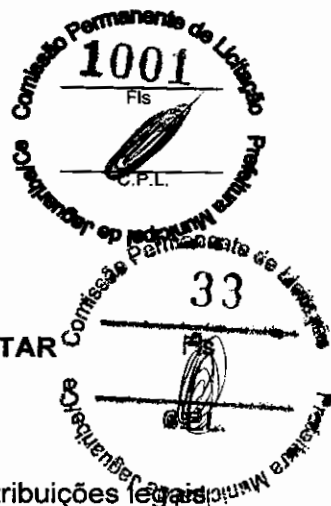
  
José Vanderley Rosa da Silva  
Equipe de Apoio

  
Francisco Roberto de Sousa Barreto  
YBP COMERCIAL LTDA – ME  
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR**



A Secretária de Saúde, o Sr. Maria Zuleide Amorim Muniz, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE/CE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03.12.01/2019 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o LOTE 03 – CEREAIS, HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa **YBP COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.970.227/0001-53, com o valor de **R\$ 118.052,52 (cento e dezoito mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Jaguaribe - CE, 27 de janeiro de 2020

  
**Maria Zuleide Amorim Muniz**  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.12.01/2019-03**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.12.01/2019**  
**PROCESSO Nº 03.12.01/2019**  
**VALIDADE: 01 (um) ano**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 03.12.01/2019, foram registrados os preços da empresa ao final indicada e legitimamente representada, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE mediante Pregão Presencial nº 03.12.01/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### **CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA RESPONSÁVEL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

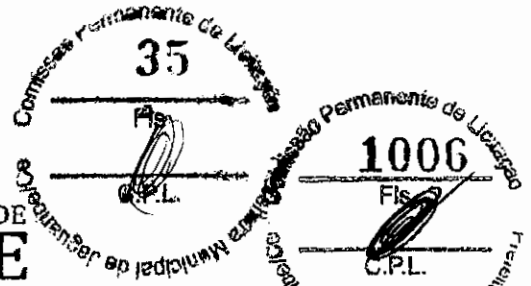
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ**  
**CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66**

*WZ*

*R*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

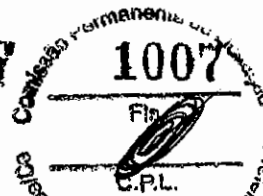
9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

*MA*  
*J*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

*WZ*

*A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

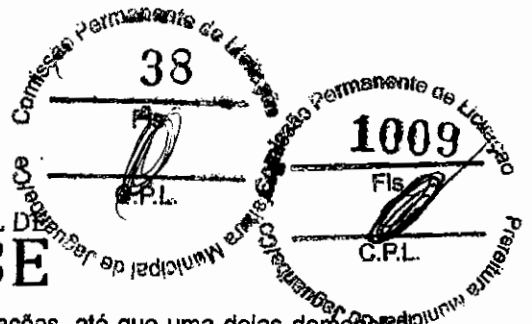
14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais

*MA*

*A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-Ce, 28 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Maria Zuleide Amorim Muniz  
Secretária de Saúde  
ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
YBP COMERCIAL LTDA - ME  
Francisco Roberto de Sousa Barreto  
Licitante

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

014.814.213 - 36

2.   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 143.644.549-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.12.01/2019-03**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 03.12.01/2019-03, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 03.12.01/2019.

**EMPRESA** : YBP COMERCIAL LTDA – ME  
**ENDEREÇO** : Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A km 05, Sítio Varjota – Iguatu/CE.  
**CNPJ Nº** : 26.970.227/0001-53

**LOTE 03 – CEREAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT HOSPITAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO – frasco com 200ml. Adoçante dietético artificial líquido - A base de aspartame, não apresentar na composição xantol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem com 200ml	MARATA	Unid.	30	2,98	89,40
2	AÇÚCAR – EMBALAGEM c/ 1kg - AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico de 1 Kg, em polietileno atóxico, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	BEM ALVIM	KG	2200	2,10	4.620,00
3	ALHO - Alho em cabeça grande, livre de impurezas.	CEASA	Kg	100	20,00	2.000,00
4	AMIDO DE MILHO - Acondicionado em embalagem de 500kg., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve ter cheiro azedo nem manchas na cor escura (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ZAELI	Unid.	30	3,54	106,20
5	ARROZ – embalagem c/ 1kg - Classe: longo fino tipo 1. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de Classificação Vegetal. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	LETICIA	Kg	1820	2,90	5.278,00
6	Azeite Dendê, vidro com 200ml.	HERMER	Unid.	30	6,98	209,40
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – lata c/ 500ml - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem 500 mL.	EXTRA VIRGEM	Unid.	20	13,11	262,20
8	AZEITONA – sachê com 200g (peso drenado) - produto acondicionado em sachê de plástico com dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto. Embalagem com peso drenado aproximado de	QUERO	Unid.	30	2,98	89,40

*ME*

39  
Comissão Permanente de Licitação  
C.P.L.

1010  
Comissão Permanente de Licitação  
C.P.L.

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, SIN - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

*de*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

9	200g. BISCOITO SALGADO - pacote c/ 400g - Biscoito Tipo "cream cracker". Acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3x1). Validade mínima de 06 meses.	KIKOS	Unid.	1300	3,00	3.900,00
10	BISCOITO TIPO MARIA- pacote c/ 400g - Biscoito a base de farinha de trigo, acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3x1). Validade mínima de 06 meses.	KIKOS	Unid.	1300	3,00	3.900,00
11	CAFÉ EM PÓ- embalagem de 250g - CAFÉ - Torrado e moído, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de dureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PURO	pacote	2200	4,00	8.800,00
12	CALDO DE GALINHA - caixa com 24 caixinhas de 02 unidades - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, ioflizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação	ARISCO	Unid.	140	9,00	1.260,00
13	CEREAL DE ARROZ - para alimentação infantil em embalagem de no mínimo 230 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	NUTRILON	Unid.	180	3,50	630,00
14	CHA - caixa com 10 unidades - Embalagem em caixa com no mínimo 10 saquinho. O produto deve conter de fabricação, prazo de validade e registro. Variados	MARATA	Unid.	140	3,50	490,00
15	COLORIFICO- pacote c/ 100g - contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	PANELAÇO	Unid.	1000	0,65	650,00
16	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagem tetra pak de 200g, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	ITALAC	Unid.	280	2,20	616,00
17	CREME DE NATA	JAGUARIBE	KG	120	19,00	2.280,00
18	DOCE EM BARRINHA. com o sabor VARIADOS. Acondicionado em embalagem plástica de 180g. Contendo 10 UNID. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos.	KELLY	PACOTE	880	2,58	2.270,40
19	EXTRATO DE TOMATE - caixa com 260g - acondicionado em embalagem tetra pak contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade e do produto	FUGINI	Unid.	130	1,90	247,00
20	FARINHA DE MANDIOCA - Acondicionada em embalagem de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante. Não deve ter cheiro azedo.	PAGUE MENOS	Kg	140	2,50	350,00
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, com fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).	DONA MARIA	Kg	160	3,50	560,00
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, sem fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).	DONA MARIA	Kg	140	3,40	476,00
23	FÉCULA DE MANDIOCA - fécula tipo I, embalagem de 1kg, sem glúten.	AMAGIL	Kg	280	3,50	980,00
24	FEIJOÃO DE CORDA - grupo anão, classe cores, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	LETÍCIA	Kg	800	3,80	3.040,00

Comissão Permanente de Licitação  
40  
C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação  
1011  
C.P.L.  
Município de Jaguaribe



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

		ITALAC	Unid.	48	3,89	186,72
25	LEITE CONDENSADO - Acondicionado embalagem tetrapark, original de fábrica com 395g., registro no Ministério da Agricultura-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. As latas não devem apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento.					
26	LEITE EM PÓ PARA LACTANTE DE 0 A 6 MESES DE IDADE - lata com 400g - Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, Confeccionada em lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberta; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	NAN	Unid.	36	29,00	1.044,00
27	LEITE DE GADO LÍQUIDO - Embalagem saco com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	JAGUARIBE	Litro	9000	2,29	20.610,00
28	MACARRÃO - Tipo espaguete, sem ovos. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve apresentar cor esverdeada; não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote.	BCM SABOR	Unid.	3600	1,90	6.840,00
29	MAIONESE - embalagem de 1kg - em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, data de vencimento. Acondicionada em embalagem de 1kg.	LIZA	Unid.	130	9,80	1.274,00
30	MARGARINA - embalagem de 3kg - Vegetal, com sal. Acondicionada em embalagem confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	PURO SABOR	Unid.	250	19,00	4.750,00
31	MASSA DE MILHO EM FLOCOS - pacote c/ 500g - (CUSCUZ) - flocos finos, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no Ministério da Agricultura. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	MAINHA	Unid.	480	1,00	475,00
32	MILHO VERDE EM CONSERVA - caixa c/ 200g (peso drenado) - Acondicionado em embalagem tetra pak. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	FUGINI	Unid.	250	1,90	475,00
33	ÓLEO DE GIRASSOL - Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOYA	Unid.	30	6,99	209,70
34	Óleo de Soja - De origem vegetal, tipo I, em embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Não deve conter colesterol ou gluten. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	Unid.	720	4,21	3.031,92
35	Oregano sachê de 15g.	ZAEIJ	pacote	20	2,21	44,20
36	OVOS - bandeja com 30 unid. - De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar.	SÃO JOSÉ	Unid.	300	9,00	2.700,00
37	PAO - fresco, do dia, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial,	CASEIRO	Kg	2400	9,00	21.600,00

Comissão Permanente do Legislativo  
41

Comissão Permanente do Legislativo  
1012  
Fls  
C.P.L.  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

	isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.							
38	<b>PRESENTO DE PERU COZIDO</b> - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado.	SERV BEM	Kg	30	21,00	630,00		
39	<b>QUEIJO COALHO</b> - embalagem de 1 Kg a vácuo, com identificação do fabricante, data de validade.	SERV BEM	Kg	250	22,00	5.500,00		
40	<b>QUEIJO MUSSARELA</b> - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SERV BEM	Kg	30	26,00	780,00		
41	<b>RAPADURA TIPO DROPÊS</b> - embalagem de 500g.	CARIRI	Unid.	840	2,31	1.940,40		
42	<b>SAL</b> - Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SALMONETE	Kg	260	0,90	234,00		
43	<b>SALSICHA</b> - acondicionamento resfriada - A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou estragada quando aberta.	AMORA	Kg	30	13,81	414,30		
44	Sardinha c/Molho de Tomate 125 g.	88	Unid.	160	2,50	400,00		
45	<b>TEMPERO DE ALHO DE GARRAFA PLÁSTICA EMBALAGEM C/500ML</b> . concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	IMPERIAL	Unid.	500	2,11	1.055,00		
46	<b>VINAGRE</b> - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez volátil de 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml	IMPERIAL	Unid.	500	1,50	750,00		
							<b>Total Geral</b>	<b>118.052,50</b>

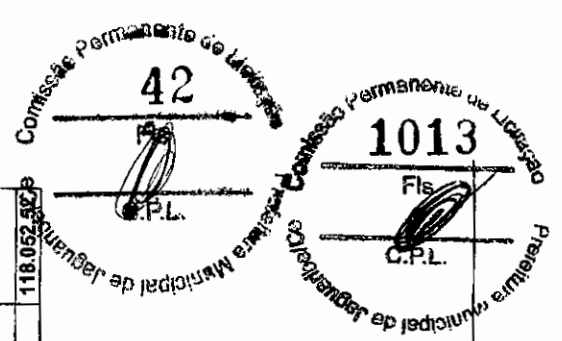
Jaguaribe-Ce, 28 de janeiro de 2020.

*MZ*

**Maria Zuleide Amorim Muniz**  
Secretária de Saúde  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Francisco Roberto de Sousa Barreto*

**YBP COMERCIAL LTDA - ME**  
Francisco Roberto de Sousa Barreto  
Licitante





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



**CONTRATO Nº 03.12.01/2019-01**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA YBP COMERCIAL LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe/CE, através da Secretaria de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, o(a) Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, com endereço na Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A km 05, Sítio Varjota - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, representada por Rogério Neiva Pinheiro Teixeira, portador de CPF nº 425.696.213-15, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 03.12.01/2019, Processo nº 03.12.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de Saúde do Município de Jaguaribe-CE.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 59.026,26 (cinquenta e nove mil vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha em anexo.

### **CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

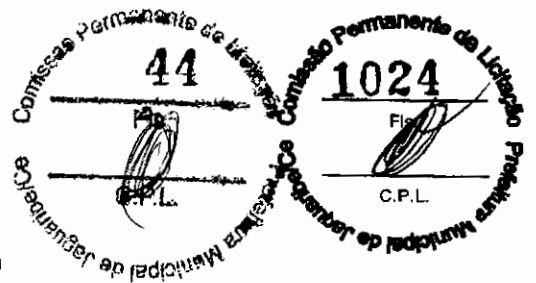
- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ**  
**CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66**

*IA*  
*M*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato no almoxarifado da Secretaria de Saúde, no Município de Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: 0801.10.302.0014.2.077 (MAC) elementos de despesas nº 33.90.30.00.

### **CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 9.1- Os preços são firmes e irajustáveis;

### **CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº

NR

M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

*VR*  
*M*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

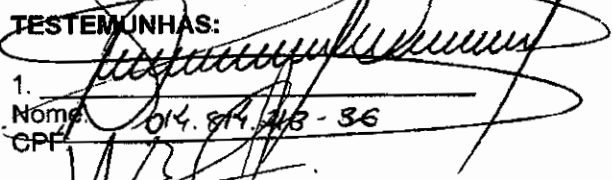
### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

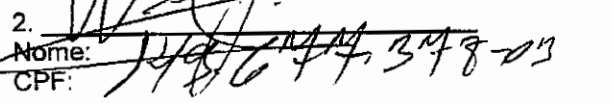
- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- 14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, 28 de janeiro de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Zuleide Amorim Muniz  
 Secretária de Saúde  
 CONTRATANTE

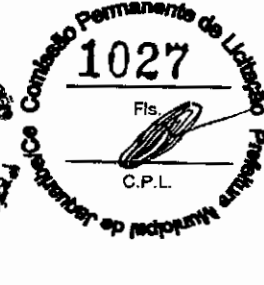
  
 \_\_\_\_\_  
 Rogério Neiva Pinheiro Teixeira  
 YBP COMERCIAL LTDA – ME  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
  
 1. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: 014.814.313-36

  
 2. \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: 148644348-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO AO TERMO DE CONTRATO 03.12.01/2019-01**

**PREGÃO PRESENCIAL 03.12.01/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.

**EMPRESA:** YBP COMERCIAL LTDA – ME

**LOTE 03 – CEREAIS**

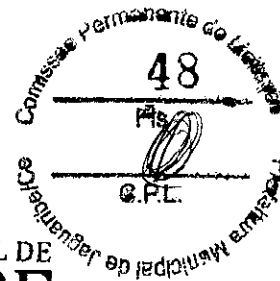
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT HOSPITAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO – frasco com 200ml Adoçante dietético artificial líquido - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Embalagem com 200ml	MARATA	Unid.	15	2,98	44,70
2	AÇÚCAR – EMBALAGEM c/ 1kg - AÇÚCAR CRISTALIZADO, na cor branca, constituído de sacarose de cana-de-açúcar, embalagem em saco plástico de 1 Kg, em polietileno atóxico, contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto devesa ter registro no Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	BEM ALVIM	KG	1100	2,10	2.310,00
3	ALHO - Alho em cabeça grande, livre de impurezas.	CEASA	Kg	50	20,00	1.000,00
4	AMIDO DE MILHO - Acondicionado em embalagem de 500kg., com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve ter cheiro azedo nem manchas na cor escura (mofo).O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ZAELI	Unid.	15	3,54	53,10
5	ARROZ – embalagem c/ 1kg - Classe: longo fino tipo 1. Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de Classificação Vegetal. Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	LETICIA	Kg	910	2,90	2.639,00
6	Azeite Dendê, vidro com 200ml.	HERMER	Unid.	15	6,98	104,70
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – lata c/ 500ml - Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Embalagem 500 mL.	EXTRA VIRGEM	Unid.	10	13,11	131,10
8	AZEITONA - sachê com 200g (peso drenado) - produto acondicionado em sachê de plástico com dados de identificação e procedência, número do lote, quantidade do produto. Embalagem com peso drenado aproximado de 200g.	QUERO	Unid.	15	2,98	44,70
9	BISCOITO SALGADO – pacote c/ 400g - Biscoito Tipo "cream cracker". Acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3x1). Validade mínima de 06 meses.	KIKOS	Unid.	650	3,00	1.950,00
10	BISCOITO TIPO MARIA– pacote c/ 400g - Biscoito a base de farinha de trigo, acondicionado em dupla proteção, em saco plástico, embalados em pacotes de 400g (3X1).	KIKOS	Unid.	650	3,00	1.950,00

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE – CEARÁ**  
**CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66**

VB

M





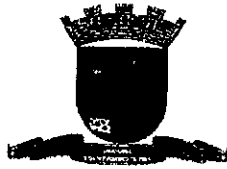
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

Validade mínima de 06 meses.						
11	CAFÉ EM PÓ- embalagem de 250g - CAFÉ - Torrado e moído, pacote com 250g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de dureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PURO	pacote	1100	4,00	4.400,00
12	CALDO DE GALINHA - caixa com 24 caixinhas de 02 unidades - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação	ARISCO	Unid.	70	9,00	630,00
13	CEREAL DE ARROZ - para alimentação infantil em embalagem de no mínimo 230 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	NUTRILON	Unid.	90	3,50	315,00
14	CHÁ - caixa com 10 unidades - Embalagem em caixa com no mínimo 10 saquinhos. O produto deve conter de fabricação, prazo de validade e registro. Variados	MARATÁ	Unid.	70	3,50	245,00
15	COLORIFICO- pacote c/ 100g - contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	PANELAÇO	Unid.	500	0,65	325,00
16	CREME DE LEITE - Acondicionado em embalagem tetra pak de 200g, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	ITALAC	Unid.	140	2,20	308,00
17	CREME DE NATA.	JAGUARIBE	KG	60	19,00	1.140,00
18	DOCE EM BARRINHA, com o sabor VARIADOS. Acondicionado em embalagem plástica de 180g. Contendo 10 UNID. Contendo na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos.	KELLY	PACOTE	440	2,58	1.135,20
19	EXTRATO DE TOMATE - caixa com 260g - acondicionado em embalagem tetra pak contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade e do produto	FUGINI	Unid.	65	1,90	123,50
20	FARINHA DE MANDIOCA - Acondicionada em embalagem de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante. Não deve ter cheiro azedo.	PAGUE MENOS	Kg	70	2,50	175,00
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, com fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).	DONA MARIA	Kg	80	3,50	280,00
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - De primeira qualidade, especial, sem fermento. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo).	DONA MARIA	Kg	70	3,40	238,00
23	FÉCULA DE MANDIOCA - fécula tipo I, embalagem de 1Kg, sem glúten.	AMAGIL	Kg	140	3,50	490,00
24	FEIJÃO DE CORDA - grupo anão, classe cores, tipo 1, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 1kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	LETÍCIA	Kg	400	3,80	1.520,00
25	LEITE CONDENSADO - Acondicionado embalagem tetrapark, original de fábrica com 395g., registro no Ministério da Agricultura-SIF, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem. As latas não devem apresentar vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	ITALAC	Unid.	24	3,89	93,36
26	LEITE EM PÓ PARA LACTANTE DE 0 A 6 MESES DE IDADE - lata com 400g - Integral, solúvel, instantâneo, não	NAN	Unid.	18	29,00	522,00

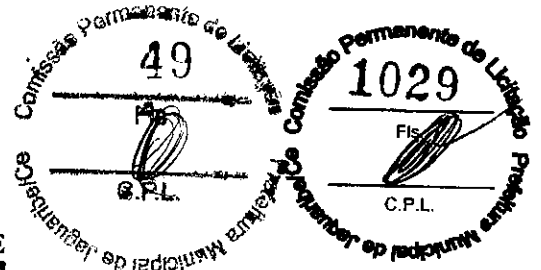
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

VB

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400g, Confeccionada em lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. A lata não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando aberta; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
27	LEITE DE GADO LÍQUIDO - Embalagem saco com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	JAGUARIBE	Litro	4500	2,29	10.305,00
28	MACARRÃO - Tipo espaguete, sem ovos. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve apresentar cor esverdeada; não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote.	BOM SABOR	Unid.	1800	1,90	3.420,00
29	MAIONESE - embalagem de 1Kg - em embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem informações e especificações dos ingredientes, data de vencimento. Acondicionada em embalagem de 1Kg.	LIZA	Unid.	65	9,80	637,00
30	MARGARINA - embalagem de 3Kg - Vegetal, com sal. Acondicionada em embalagem confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.	PURO SABOR	Unid.	125	19,00	2.375,00
31	MASSA DE MILHO EM FLOCOS - pacote c/ 500g - (CUSCUZ) - flocos finos, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação íntegra para o consumo. Registro no Ministério da Agricultura. Com validade mínima de 06 meses da entrega do produto	MAINHA	Unid.	240	1,00	240,00
32	MILHO VERDE EM CONSERVA - caixa c/ 200g (peso drenado) - Acondicionado em embalagem tetra pak. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	FUGINI	Unid.	125	1,90	237,50
33	ÓLEO DE GIRASSOL - Embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	SOYA	Unid.	15	6,99	104,85
34	Óleo de Soja - - De origem vegetal, tipo I, em embalagem pet de 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Não deve conter colesterol ou gluten. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	Unid.	360	4,21	1.515,60
35	Oregano sachê de 15G.	ZAELI	pacote	10	2,21	22,10
36	OVOS - bandeja com 30 unid. - De galinha, tipo extra, classe A, branco. O produto deve apresentar casca áspera, porosa, fosca, seca e limpa; não devem conter rachaduras; a clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada no centro; quando colocados na água devem afundar.	SÃO JOSÉ	Unid.	150	9,00	1.350,00
37	PÃO - fresco, do dia, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	CASEIRO	Kg	1200	9,00	10.800,00
38	PRESUNTO DE PERU COZIDO - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado.	SERV BEM	Kg	15	21,00	315,00
39	QUEIJO COALHO - embalagem de 1 Kg a vácuo, com	SERV BEM	Kg	125	22,00	2.750,00

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ  
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

MZ

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



	identificação do fabricante, data de validade.					
40	QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de Inspeção do SIF.	SERV BEM	Kg	15	26,00	390,00
41	RAPADURA TIPO DROPEs - embalagem de 500gs.	CARIRI	Unid.	420	2,31	970,20
42	SAL - Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SALMONETE	Kg	130	0,90	117,00
43	SALSICHA - acondicionamento resfriada - A embalagem não deve estar amassada ou conter perfurações, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou estragada quando aberta.	AMORA	Kg	15	13,81	207,15
44	Sardinha c/Molho de Tomate 125 g.	88	Unid.	80	2,50	200,00
45	TEMPERO DE ALHO DE GARRAFA PLÁSTICA EMBALAGEM C/500ML . concentrado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	IMPERIAL	Unid.	250	2,11	527,50
46	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez volátil de 4%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. Embalagem 500ml	IMPERIAL	Unid.	250	1,50	375,00
<b>Total Geral</b>						<b>59.026,26</b>

Jaguaribe-CE, 28 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Zuleide Amorim Muniz  
Secretária de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Neiva Pinheiro Teixeira  
YBP COMERCIAL LTDA - ME  
**CONTRATADA**



IGUATU-CE, 12 DE MARÇO DE 2020

OFICIO Nº 19/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
SETOR DE LICITAÇÕES.

Prezado(a) Senhor (a),

A Empresa: YBP COMERCIAL LTDA- ME CNPJ: 26970227/0001-53 vem  
muito respeitosamente, por meio deste, solicitar a sua desistência referente ao  
contrato da ata de registro de preços nº 03.12.01/2019 visto que, com a alta do  
dólar os produtos ofertados sofreram um aumento considerável, assim,  
prejudicando a execução do contrato, fazendo com que não consigamos honrar  
com o compromisso em oferecer produtos com a qualidade desejável.

Na certeza de sermos atendidos, despeço-me.

Atenciosamente,

Jaina Batista Matos Teixeira

YBP COMERCIAL LTDA-ME  
CNPJ: 26.970.227/0001-53  
JAINA BATISTA MATOS TEIXEIRA  
CPF: 569.560.373-00



# SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO - YBP COMER...



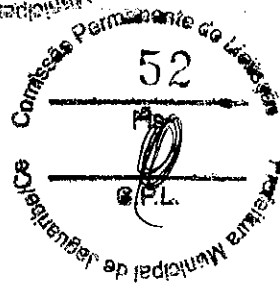
YBPCOMERCIAL neiva (12 de Março de 2020 14:11)

Para: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br

pdf

PEDIDO DE DESI...

160KB



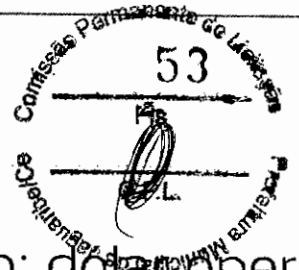
Boa tarde,  
segue em anexo ofício pertinente ao assunto.  
qualquer dúvida estou a disposição.

atenciosamente  
Daniela Gomes  
Auxiliar Administrativo  
YBP COMERCIAL LTDA





## COTAÇÕES



## Bolsa sobe mais de 4% após tombo histórico; dólar opera em queda, a R\$ 4,65

Do UOL, em São Paulo

10/03/2020 09h11

Atualizada em 11/03/2020 14h31

A Bolsa operava em alta de mais de 4% hoje, após tombo histórico de mais de 12% na véspera, o maior desde 1998. Por volta das 15h30, o Ibovespa, principal índice da Bolsa Brasileira, subia 4.05%, a 89.556,16 pontos. As ações da Petrobras, que desabaram quase 30% ontem, subiam mais de 7,80%. No mesmo horário, o dólar comercial operava em queda de 1,22%, a R\$ 4,649, após subir quase 2% ontem.

Os mercados hoje tentam se recuperar após um dia de forte turbulência no mundo todo, com a queda de mais de 20% nos preços do petróleo se somando aos temores de uma recessão causada pelo novo coronavírus. Há expectativa de que os governos e bancos centrais adotem medidas de estímulo para combater os impactos econômicos da disseminação do vírus. Países como Estados Unidos, Alemanha e Japão já anunciaram medidas.

### RELACIONADAS



Por que coronavírus abala mais que outros surtos? A China cresceu muito

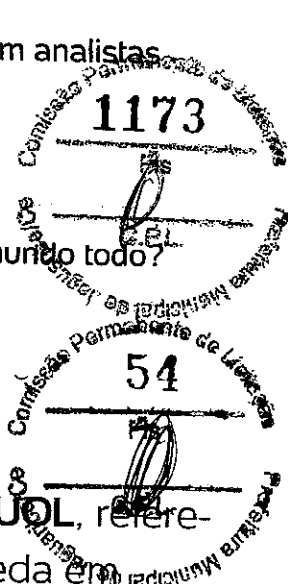


Preço dos combustíveis deve cair na bomba, mas não tanto, dizem analistas



Por que o preço do petróleo despencou e derrubou Bolsas pelo mundo todo?

O valor do dólar divulgado diariamente pela imprensa, inclusive o UOL, refere-se ao dólar comercial. Para quem vai viajar e precisa comprar moeda em corretoras de câmbio, o valor é bem mais alto.



## BOLSA FECHA COM QUEDA HISTÓRICA



## Queda histórica ontem

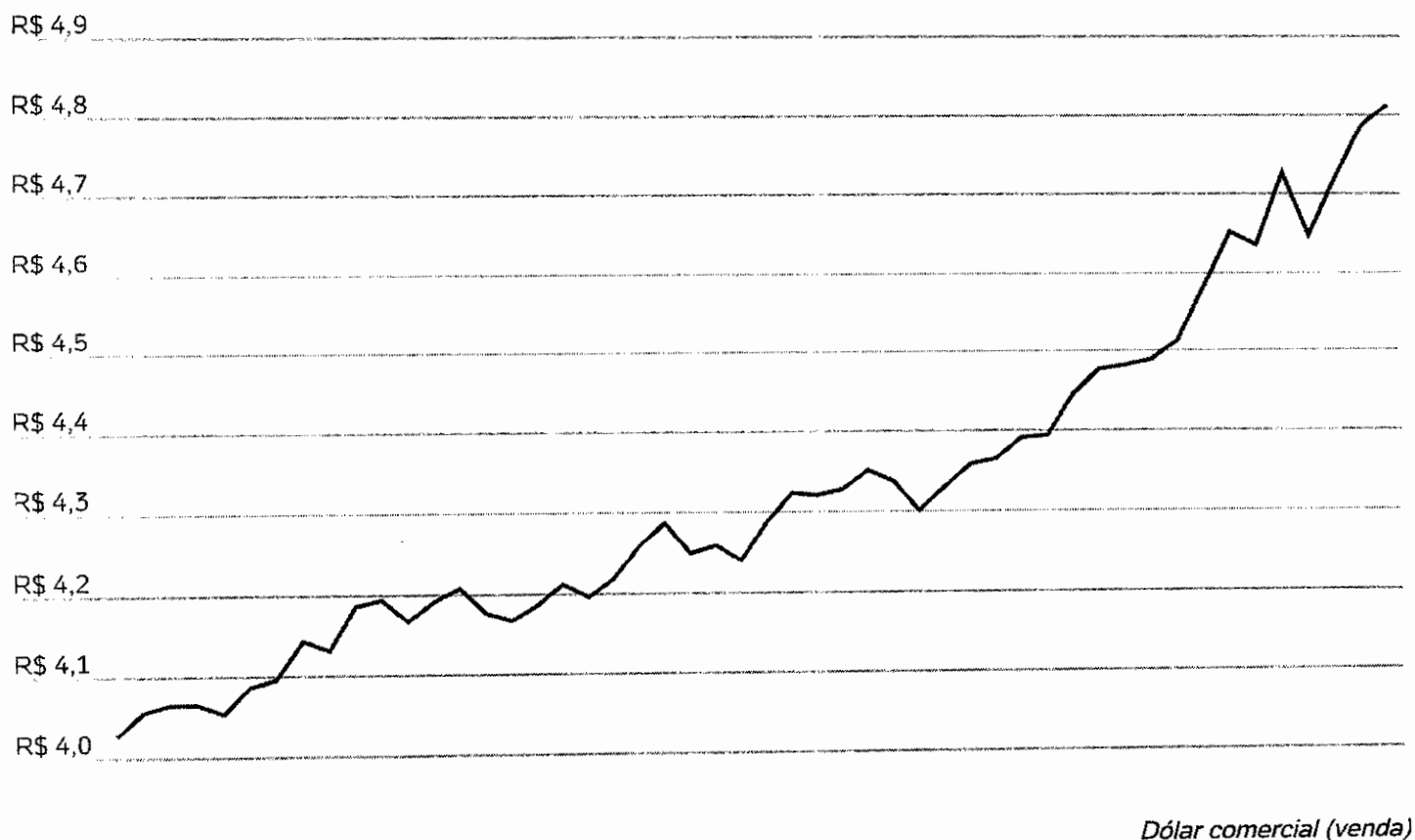
Ontem, a Bolsa chegou a ser suspensa pela manhã após uma queda de 10% acionar um mecanismo automático chamado de "circuit breaker". Quando voltou a operar, continuou despencando e fechou em queda de mais de 12%, a 86.067,20 pontos, mesmo nível de dezembro de 2018. Com o resultado, a Bolsa anulou em 46 dias todos os ganhos ocorridos durante a gestão Jair Bolsonaro.

As ações da Petrobras lideraram as perdas, com um tombo de quase 30%. Em um dia, a petroleira perdeu R\$ 91 bilhões em valor de mercado.

O caos nos mercados ocorreu após uma guerra de preços entre a Arábia Saudita e a Rússia derrubar as cotações do petróleo. A disputa se seguiu a uma tentativa fracassada de acordo para cortar a produção de petróleo e conter a queda dos preços, que já vinha ocorrendo desde o início do ano por causa do coronavírus.

Bolsas dos Estados Unidos, da Europa e da Ásia fecharam em forte queda. Nos EUA, assim como no Brasil, as negociações chegaram a ser interrompidas.

## Dólar em 2020





## Governos preparam medidas de estímulo

Nesta terça, as Bolsas recuperam parte das perdas de ontem. As da Ásia fecharam em alta, e as da Europa operam com valorização. Os preços do petróleo também estão subindo.

Investidores começavam a sair do modo de pânico com os sinais de uma reação coordenada pelas maiores economias do mundo para conter o impacto do coronavírus.

O presidente dos EUA, Donald Trump, prometeu adotar "importantes" medidas para proteger a economia. O Japão disse que gastará mais US\$ 4,1 bilhões para aliviar os efeitos do coronavírus.

"A perspectiva de maiores gastos dos governos está ajudando investidores a ignorar a ampliação nas medidas de contenção [ao vírus] que reduzirão a atividade econômica", disse o analista Jasper Lawler, chefe de pesquisa no London Capital Group, à agência de notícias Reuters.

Nesta semana, a Itália ampliou medidas de quarentena para o país todo.

## BC intervém para tentar conter dólar

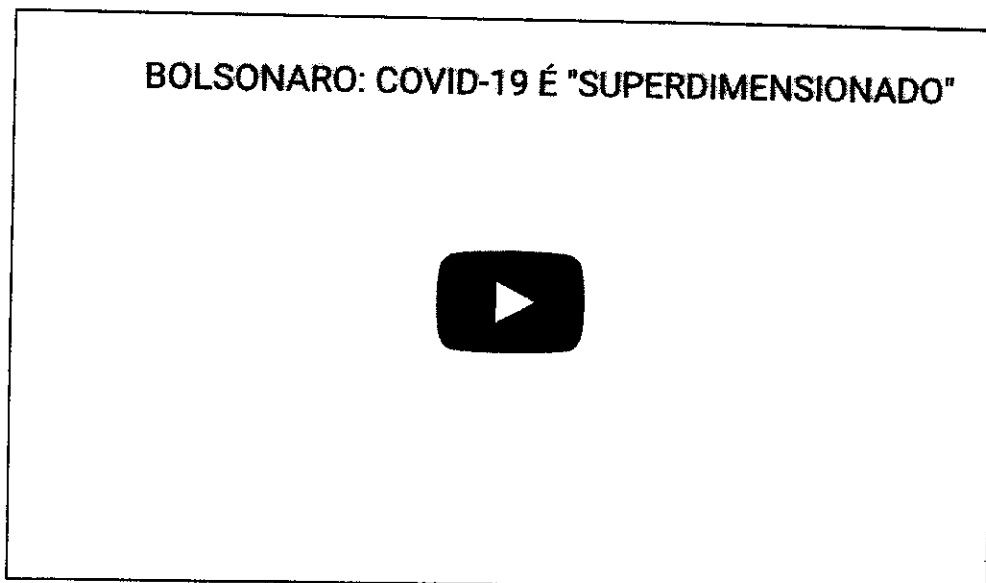
A disparada do dólar, que vem batendo recorde atrás de recorde, levou o Banco Central e o Tesouro Nacional a anunciarem medidas para tentar frear a valorização da moeda.

O BC realizou nesta terça-feira leilão de até US\$ 2 bilhões em moeda à vista, em que vendeu o total da oferta. Na segunda-feira, o BC havia colocado US\$ 3,465 bilhões nessa modalidade.

O Tesouro Nacional informou ontem o cancelamento do leilão primário de títulos prefixados (LTN e NTN-F) previsto para quinta, "em virtude das condições mais



restritivas do mercado financeiro".



## Bolsonaro minimiza turbulências

No Brasil, o presidente Jair Bolsonaro minimizou a turbulência no mercado financeiro, dizendo que os efeitos do coronavírus estão "superdimensionados".

O presidente também se dirigiu ao Congresso, afirmando que, se até o dia 15 de março os parlamentares desistirem da proposta de manter o controle sobre R\$ 15 bilhões do Orçamento, as manifestações marcadas para aquele dia poderiam nem acontecer, ou não terem a mesma força.

*\*Com Reuters*

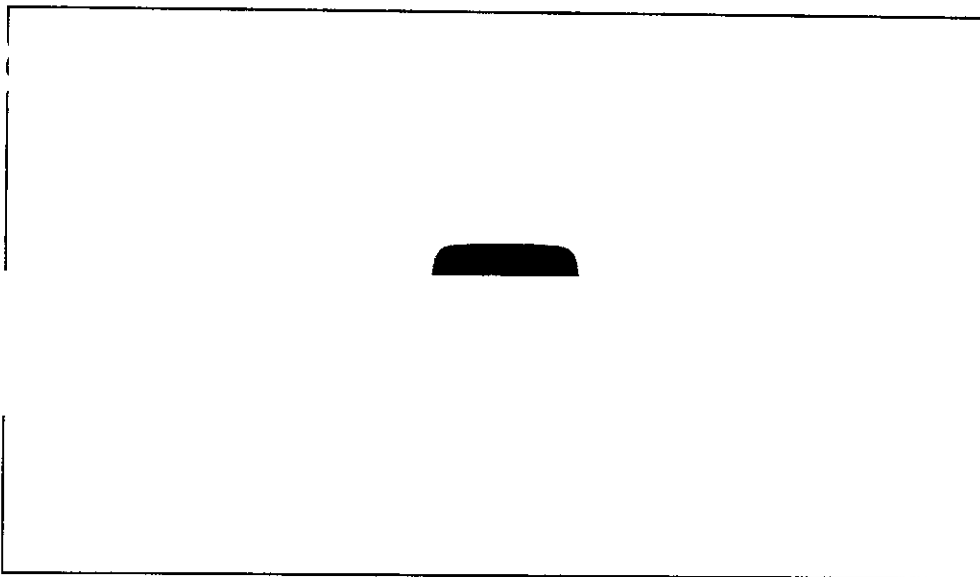
**Veja mais economia de um jeito fácil de entender: @uoleconomia no Instagram. Ouça os podcasts Mídia e Marketing, sobre propaganda e criação, e UOL Líderes, com CEOs de empresas. Mais podcasts do UOL no Spotify, Apple Podcasts, Google Podcasts e outras plataformas**



## COTAÇÕES



Bolsa cai mais de 12% após parada temporária, dólar sobe, perto de R\$ 4,74



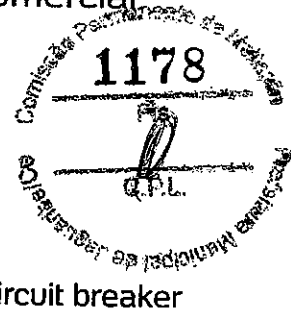
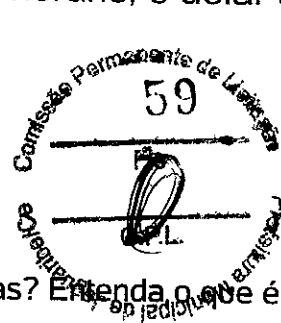
Do UOL, em São Paulo

09/03/2020 09h15

Atualizada em 11/03/2020 14h30

A Bolsa brasileira teve as negociações suspensas durante 30 minutos por volta das 10h30 após despencar na manhã desta segunda-feira (9). A interrupção é um mecanismo automático, chamado de "circuit breaker", acionado quando há uma queda de mais de 10% (*leia mais abaixo*). Isso não acontecia desde maio de 2017, quando Michel Temer foi acusado pelo empresário Joesley Batista de integrar um esquema de corrupção.

Após a interrupção, a Bolsa voltou a operar em forte queda e chegou a cair mais de 10% novamente. Agora, para uma nova interrupção, é preciso uma queda de mais de 15%. Por volta das 16h20, o Ibovespa, principal índice da Bolsa, caía 12,19%, a 86.053,80 pontos. As ações da Petrobras lideravam as perdas, com tombo de mais de 30%. No mesmo horário, o dólar comercial avançava 2,36%, a R\$ 4,744 na venda.



## RELACIONADAS



Por que a Bolsa teve negociações suspensas? Entenda o que é circuit breaker



Preço dos combustíveis deve cair na bomba, mas não tanto, dizem analistas



Bolsonaro diz que governo é leal às políticas econômicas de Guedes

O Banco Central fez duas intervenções no mercado de câmbio. De manhã, vendeu US\$ 3 bilhões no mercado à vista. À tarde, fez outra venda, de US\$ 465 milhões, para tentar conter a alta da moeda.

O dia é de caos nos mercados mundiais, com o derretimento das Bolsas na Ásia, na Europa e nos Estados Unidos, após uma disputa de preços entre a Rússia e a Arábia Saudita derrubar a cotação do petróleo em mais de 20%.

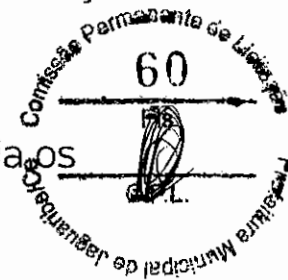
As Bolsas dos Estados Unidos também suspenderam os negócios logo depois da abertura, devido à queda de 7% nos índices. Elas voltaram a operar depois de 15 minutos, ainda em forte queda.

## Caos nos mercados mundiais

A cotação do petróleo no mercado internacional já vinha em queda há duas semanas, o que levou a Opep (Organização dos Países Exportadores de Petróleo) a propor uma redução na produção para tentar conter essa desvalorização. Mas as negociações não terminaram bem.



A Rússia se recusou a apoiar os cortes, e a Arábia Saudita retaliou sinalizando que aumentará a produção para ganhar participação no mercado. Os sauditas cortaram seus preços oficiais de venda. A disputa comercial fez a cotação do petróleo ter a maior queda desde a Guerra do Golfo.



O tombo nos preços do petróleo se soma ao pânico que já acometia os investidores com os efeitos do coronavírus na economia mundial.

## Preço do barril de petróleo nos últimos seis meses

Fonte: Refinitv





## Atuação reforçada do BC no câmbio

Diante da disparada do dólar, o BC triplicou a intervenção no mercado de câmbio anunciada na sexta-feira, de US\$ 1 bilhão para US\$ 3 bilhões no mercado à vista.

O diretor de política monetária do BC, Bruno Serra, indicou hoje que as intervenções cambiais do BC podem durar o tempo que for necessário e disse que o banco não tem preconceito ou preferência por uso de nenhum dos instrumentos à sua disposição.


O valor do dólar divulgado diariamente pela imprensa, inclusive o **UOL**, refere-se ao dólar comercial. Para quem vai viajar e precisa comprar moeda em corretoras de câmbio, o valor é bem mais alto.

## O que é "circuit breaker"

A interrupção dos negócios, chamada de "circuit breaker", é um mecanismo adotado no mundo todo e serve para garantir proteção quando há grande instabilidade em momentos atípicos do mercado.

Aqui no Brasil, quando a queda da Bolsa atinge 10%, ela é paralisada por 30 minutos. Passado esse intervalo, os negócios são reabertos e o limite de queda passa a ser de 15%. Se a baixa chegar a 15%, a Bolsa para novamente, agora por uma hora. Após esse período, as operações são retomadas e o limite de baixa aumenta para 20%. Se o Ibovespa cai 20%, os mercados podem ser interrompidos por qualquer prazo definido pela Bolsa de Valores.

## Bolsas mundiais em forte queda

As Bolsas do mundo todo derretiam nesta segunda. Nos Estados Unidos, os três principais índices, Dow Jones, S&P 500 e Nasdaq, perdiam quase 8% r  [Topo](#)

final da tarde.

Na Europa, as Bolsas de Inglaterra, Alemanha, França, Itália, Espanha e Portugal despencaram.

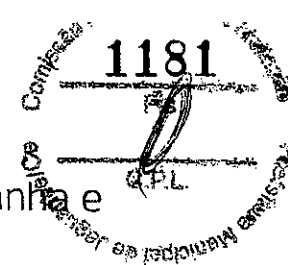
Na Ásia, houve queda generalizada, e as Bolsas chegaram a fechar em queda de mais de 7%.

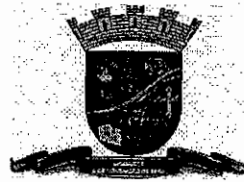
## **Bolsas despencam pelo mundo**

Fonte: Reuters

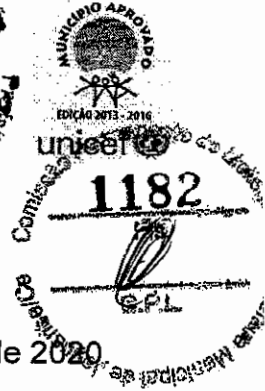
*\* Com Reuters*

**Veja mais economia de um jeito fácil de entender: @uoleconomia no Instagram. Ouça os podcasts Mídia e Marketing, sobre propaganda e criação, e UOL Líderes, com CEOs de empresas. Mais podcasts do UOL no Spotify, Apple Podcasts, Google Podcasts e outras plataformas**





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



Jaguaribe - CE, 16 de março de 2020

**Memorando nº 02/2020**

**Da:** FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

**Para:** SECRETARIA DE SAÚDE

**ASSUNTO:** Pedido de desistência do contrato nº 03.12.01/2019-01

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria, que a empresa contratada **YPB COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, encaminhou o OFICIO Nº 19/2020, a esta prefeitura, solicitando a desistência referente ao contrato em epígrafe e, conseqüentemente, a sua rescisão.

A contratada apresenta como justificativa que devido à alta do dólar, os produtos contratados sofreram aumento considerável, assim, prejudicando a execução do contrato.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade de rescisão contratual, vejamos:

**Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

**XVII** - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Art. 79.** A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação

VR





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



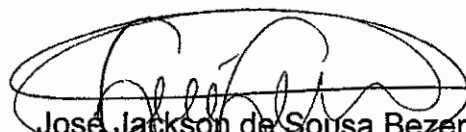
§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Constata-se que o pedido é tempestivo, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que seu vencimento ocorre em 31 de dezembro de 2020.

No que refere a execução do contrato, não fora constatada nenhuma ocorrência quanto ao fornecimento das mercadorias.

Portanto, encaminho para as medidas que entender cabíveis.

Respeitosamente,

  
José Jackson de Sousa Bezerra  
Fiscal de Contratos Públicos  
Portaria 050/2019

José Jackson de Sousa Bezerra  
Fiscal de Contratos Públicos  
Portaria nº: 050/2019

Ciente em: 16/03/20 as \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

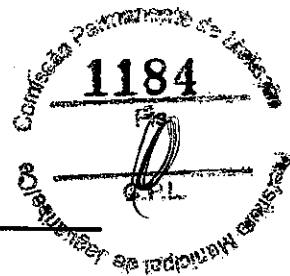
Responsável pelo recebimento

Nome: MARIA EULEIDE AMORIM MUNIZ

CPF: 011 075 683 - 58



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**  
SECRETARIA DE SAÚDE



Ofício N°30/2020

Jaguaribe, 16 de Março de 2020.

Ao  
Setor de Contratos

Vimos por meio desta, aceitar o pedido de desistência da Empresa YBP  
COMERCIAL LTDA –ME, referente ao contrato 03.12.01/2019-01.



Atenciosamente,

**Maria Zuleide Amorim Muniz**  
Secretária da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**RESCISÃO CONTRATUAL Nº 03.12.01/2019-01**

**RESCISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA YBP COMERCIAL LTDA - ME, PARA O FIM QUE SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de Saúde, com sede na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, térreo, Aldeota, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.383.249/0001-87, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária de Saúde, Sr(a). Maria Zuleide Amorim Muniz, do outro lado, a empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME**, com endereço na Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão A km 05, Sítio Varjota - Iguatu/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.970.227/0001-53, representada por Rogério Neiva Pinheiro Teixeira, portador de CPF nº 425.696.213-15, ao fim assinado, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, firmam a presente **RESCISÃO** referente ao **Contrato nº 03.12.01/2019-01**, de acordo com o edital de **Pregão Presencial nº 03.12.01/2019**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE**, conforme cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa que originou na **Ata de Registro de Preços Nº 03.12.01/2019-03** e **Contrato 03.12.01/2019-01**, rescindi-lo amigavelmente a partir desta data, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado, consoante disposto no **art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela **CONTRATADA**, que alega instabilidade financeira devido a alta da moeda americana (dólar) em relação a moeda brasileira (Real) e a impossibilidade da continuidade do fornecimento dos produtos com excelência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Verificada a conveniência para a Contratante Secretaria de Saúde, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

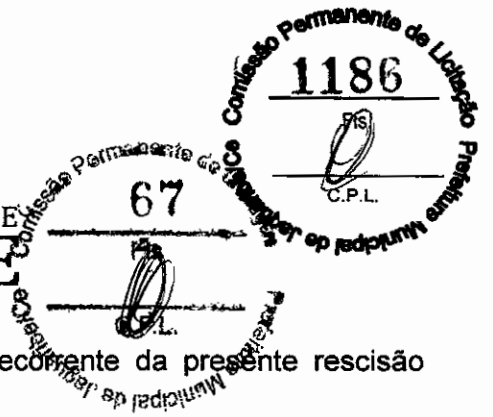
**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - **Pregão Presencial nº 03.12.01/2019**.

112  
M



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**PARÁGRAFO ÚNICO:**

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.


Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

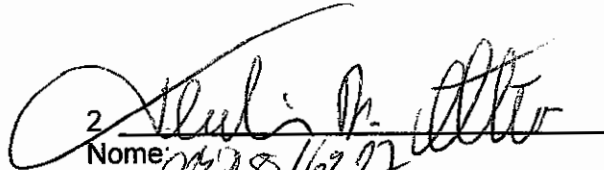
Jaguaribe-CE, 17 de março de 2020.

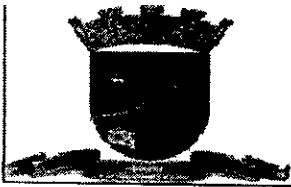
  
\_\_\_\_\_  
Maria Zuleide Amorim Muniz  
Secretária de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Neiva Pinheiro Teixeira  
YBP COMERCIAL LTDA – ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 019.790.313-77

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 047.285.169-77



Jaguaribe, 18 de março de 2020

Edição Nº: 3214

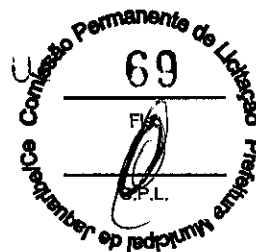
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através do(a) Secretaria de Saúde torna público o Extrato da Rescisão Contratual nº 03.12.01/2019-01. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **CONTRATADO:** YBP COMERCIAL LTDA - ME. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Rogério Neiva Pinheiro Teixeira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na Cláusula 12ª do contrato celebrado entre as partes. Jaguaribe-CE, 17 de março de 2020. **Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 03.12.01/2019, Processo nº 03.12.01/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de \_\_\_\_\_ do Município de Jaguaribe-CE.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

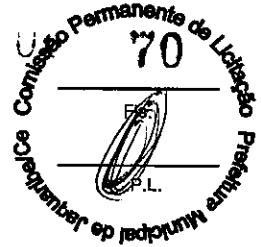
- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*WZ*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



5.1- Entregar o objeto do Contrato no almoxarifado da Secretaria de \_\_\_\_\_, no Município de Jaguaribe-CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços são firmes e irredutíveis;

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

112



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

11.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria da \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

11.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

11.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

11.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

11.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

WZ





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, ..... de ..... de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: